

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1278/94
Fls. 02
a) *mj*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO nº 029/94

ENCAMINHAMENTO: à Presidência da República, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

ASSUNTO: manifesta apelo para que seja realizado pelo governo federal, com urgência, programa de combate à violência no País.

(As) comissões de Justiça e de Ed. Saúde e Asses. Local
Câmara Municipal, em 06/9/94
a) _____
[Signature]

1. Em recente sessão plenária desta Casa apresentamos requerimento, dirigido ao governo da União, em que demonstrávamos nossa preocupação com os índices elevados de criminalidade no País e solicitando medidas práticas e urgentes das autoridades federais para minimizar esse problema.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 1278/1994
Fis. 03
a) ml

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

2. A violência em algumas cidades brasileiras atingiu o limite máximo. Pelas notícias divulgadas através dos meios de comunicação verificamos, com profundo pesar, que há localidades onde a situação tornou-se insuportável, chegando a um verdadeiro *estado de guerra*.

3. Na última semana, foram aprovadas pelo Poder Legislativo da União modificações no Código Penal tendentes a agravar as penalidades nos casos de crimes hediondos. O movimento - um dos poucos surgidos nos últimos tempos visando ao combate à criminalidade - partiu, no entanto, de cidadãos brasileiros, sob liderança de familiares de vítimas de crimes dessa natureza. Porém, de iniciativa dos órgãos governamentais, não temos conhecimento de campanhas e, principalmente, de medidas práticas compatíveis com o estado caótico em que se encontram inúmeras cidades do País no que tange à propagação da violência.

4. Movimentos como o referido acima, de origem popular, são dignos do respaldo das instituições governamentais, sendo o Poder Legislativo da União merecedor de aplauso pela acolhida dada à proposta e pela urgência com que tratou da matéria. Entretanto, é necessário que tais campanhas tenham prosseguimento e que a iniciativa de contenção da violência, da diminuição dos índices de criminalidade, advenha dos órgãos públicos e, especialmente do governo federal, através de leis e, sobretudo, de ação nesse sentido.

5. Formulamos, nos termos regimentais, a presente moção, para envio de cópia aos Exmos. Srs. Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco, Presidente da República, Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o apelo veemente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista para que seja realizado pelo governo federal, com urgência, programa de combate à violência no País.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1994

A.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1278 194
Fis	4
1)	Jd Os

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 29/94

RELATOR: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

EXPOSIÇÃO DO RELATOR

A moção em referência manifesta apelo para que seja realizado pelo Governo Federal, com urgência, combate à violência no País.

CONCLUSÃO DO RELATOR

Quanto à constitucionalidade e à legalidade, nada temos a opor.

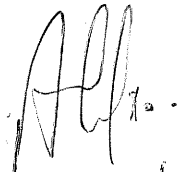
Quanto ao mérito, SOMOS FAVORÁVEIS à matéria.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 08 de setembro de 1994

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

De acordo,


09/9/94

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente

De acordo, 09/9/94

a.) JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1278, 194
Fis. 5
o) <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 29/94

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

EXPOSIÇÃO DO RELATOR

A moção em referência manifesta apelo dramático ao Chefe do Governo e ao Legislativo, através de seus representantes no Congresso Nacional, para que viabilize, com urgência, medidas concretas determinadas e objetivas, visando coibir, se não minimizar, a violência neste País, que chegou a uma situação insuportável para a comunidade.

CONCLUSÃO DO RELATOR

Quanto ao mérito, SOMOS FAVORÁVEIS à matéria.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 13 de setembro de 1994

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Relator e membro da CESAS

De acordo
[Signature]
13/9/94

De acordo
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1278/94
Fls. 6
a) 06

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE *Justiça e Redação*

Recebido em: *08/9/94* Por: *Arnaldo*

Relator: *José Benedito de Oliveira*

Prazo do relator: *25/9* Prazo da Comissão: *23/9*

Ocorrência:

Parecer emitido em: *09/9/94*

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE *Educação, Saúde e Assistência Social*

Recebido em: *12/9/94* Por:

Relator: *João Soares Souza Lima*

Prazo do relator: *19/9/94* Prazo da Comissão: *27/9/94*

Ocorrência:

Parecer emitido em:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1278/94
Fls. 7
a) 067

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO ÚNICA

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 29/94

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM

20,09,94

PROCESSO DE VOTAÇÃO :

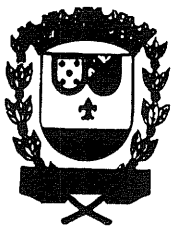
única

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

A) PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL:

[Signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1078/94
Fis	8

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

MATERIA: MOÇÃO Nº 29/94

QUÓRUM: maioria simples

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: 15 dias para cada comissão - contar do rec. do Presidente

COMISSÕES: CJR - CESAS

P R A Z O S

	Normal	Urgência	Observações
FINAL	Não há		
Primeira Discussão			
Segunda Discussão			
Discussão Única	05/10/94		
Para emendas			

VOTAÇÃO	Data	Resultado

PROMULGAÇÃO

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO:

OFÍCIO:

DATA:

PRAZO PARA SANÇÃO OU VETO:

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: